

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto Estadual nº 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM do Alto São Francisco da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo acima estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo.

Autuado/Identificação	Valor e Demais Penalidades	AI/Data/Município
Antônio Lopes de Resende CPF 163.107.806-20	Multa simples R\$3.588,35 Suspensão das atividades	086600/2017 de 24/10/2017 em Formiga/MG
Anastácio Venâncio da Mata – CPF 391.944.008-06	Multa simples R\$1.614,76 Suspensão das atividades	086505/2017 de 03/10/2017 em Formiga/MG
José Feitosa Filho – CPF 021.090.635-599	Multa simples R\$538,25 Apreensão do instrumento	86661/2017 de 24/11/2017 em Formiga/ MG
Gabriel Marcos Souza Nascimento – RG 16.861.897	Multa simples R\$2.691,27	84904/2017 de 25/09/2017 em Pará de Minas/ MG
Geraldo Ferreira Carneiro – CPF 124.078.526-72	Multa simples R\$3229,52	86520/2017 de 27/10/2017 em Formiga/ MG
Walef Vinicius Xavier – CPF 130.022.736-27	Multa simples R\$18.029,18 e apreensão	52885/2016 de 13/06/2016 em Pompéu/MG
Cosifer Siderurgica LTDA/Nether Iron Siderurgia do Brasil S/ACNPJ 10.852.500/0001-05	Multa simples R\$30.052,27	0021/2015 de 19/05/2015 em Bom Despacho/MG
Silvano Pereira Alves – CPF 567.701.975-53	Multa simples R\$830,78 e apreensão	031348/2016 de 12/03/2016 em Japaraíba/MG
Ademar Alves de Faria – RG 14744857	Multa simples R\$498,44	53017/2016 de 02/04/2016 em Formiga/MG
João Carvalho do Couto – CPF 009.370.816-55	Multa simples R\$747,66	014342/2016 de 19/01/2016 em Arcos/MG
Élcio José de Oliveira – CPF 445.076.746-20	Multa simples R\$996,88	77704/2016 de 02/10/2016 em Pedra do Indaia/MG
Ademir Alves de Faria – CPF 050.689.776-16	Multa simples R\$498,44	53016/2016 de 02/04/2016 em Formiga/MG
José Severiano da Costa – RG 10645279	Multa simples R\$498,44	014449/2016 de 02/04/2016 em Formiga/MG
Mineradora Pedra do Chumbo LTDA CNPJ – 64.311.178/0001-36	Multa simples R\$1862,34	89438/2017 de 26/04/2017 em Moema/MG
Cleider Gomes da Silva – CPF 008.425.416-59	Advertência com prazo de 90 dias para regularizar sob pena de conversão em multa R\$333,95	012522/2016 de 03/03/2016 em São José da Varginha/MG
Texas Empreendimentos LTDA ME – CNPJ 10.681.214/0001-24	Multa simples R\$17.943,52	0134544/2018 de 31/01/2018 em São Sebastião do Oeste/MG
Texas Empreendimentos LTDA ME – CNPJ 10.681.214/0001-24	Multa simples R\$337.295,50	134546/2018 de 31/01/2018 em São Sebastião do Oeste/MG
Fernando Magela Ramos – CPF 005.970.946-40	Multa simples R\$1255,92 e apreensão	85470/2017 de 03/06/2017 em Formiga/MG
Alexsandro Abel da Fonseca – CPF 577.337.406-49	Multa simples R\$627,96	030459/2017 de 22/02/2017 em Pitangui/MG
Joelma Nadir da Silva – CPF 560.474.016-00	Multa simples R\$538,25	84928/2017 de 04/09/2017 em Pará de Minas/MG

03 1092753 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à SUPRAM NOROESTE na Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Nova Divinéia, Unai/MG, CEP 38610-000, ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a referida Superintendência no telefone (38)3677-9800.

Autuado	AI
Associação Osvaldo Vieira da Codevasf CNPJ: 20.574.265/0001-00	73397/2018
Divino Ferreira de Rezende CPF: 090.960.511-49	73908/2017
Evandro Ferreira Teixeira CPF: 721.651.896-91	26423/2018 e 26444/2018
Ivan Rocha Oliveira RG: MG-17.739.512	73403/2017
Luciano Marques Ponciano CPF: 880.363.756-72	66367/2018
Paulo Sérgio Borges de Souza CPF: 017.779.286-80	23845/2018

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA EM AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOROESTE notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou as penalidades de multa aplicadas nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a SUPRAM NOROESTE, localizada na Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Nova Divinéia, Unai/MG, CEP 38610-000, das 07:30h às 10:30h e das 13h às 16h, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsto no Decreto Estadual nº 47.383/2018. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a referida Superintendência no telefone (38)3677-9800.

Autuado	Defesa/Valor	Processo	AI
Crisley Alberto de Souza Valadares CPF: 047.613.116-22	Sem Defesa R\$ 1.614,76	497163/18	73335/2017
Crisley Alberto de Souza Valadares CPF: 047.613.116-22	Sem Defesa R\$ 1.076,50	498206/18	73338/2017
Edson Mendonça Soares CPF: 075.062.916-90	Sem Defesa R\$ 305,01	498098/18	26416/2017
Elizeu Rodrigues Cardoso CPF: 774.336.961-72	Sem Defesa R\$ 577,80	494972/18	26408/2017
Maria Cândida Gonçalves Sobral CPF: 033.460.721-34	Sem Defesa R\$ 17.943,52	508841/18	134131/2017
Rene Pereira da Cruz CPF: 131.553.836-90	Sem Defesa R\$ 4.485,43	495820/18	72822/2017

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA E PERDIMENTO DOS BENS APREENDIDOS EM AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOROESTE notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou as penalidades de multa aplicadas, e o perdimento imediato de todos os bens indicados nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a SUPRAM NOROESTE, localizada na Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Nova Divinéia, Unai/MG, CEP 38610-000, das 07:30h às 10:30h e das 13h às 16h, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsto no Decreto Estadual nº 47.383/2018. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a referida Superintendência no telefone (38)3677-9800.

Autuado	Defesa/Valor (sem atualização)	Processo	AI
Gerson Alves Viana CPF: 245.372.681-15	Sem Defesa R\$ 1.794,18	488347/18	134027/2017
Júnior Pereira Gomes CPF: 874.567.101-04	Sem Defesa R\$ 332,29	490791/18	22893/2016

CONVERSÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM MULTA SIMPLES EM AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOROESTE notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em multa simples. Os autuados deverão entrar em contato com a SUPRAM NOROESTE, na Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Nova Divinéia, Unai/MG, CEP 38610-000, das 07:30h às 10:30h e das 13h às 16h, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente atualizados, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsto no Decreto Estadual nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa endereçado à SUPRAM NOROESTE. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a referida Superintendência no telefone (38)3677-9800.

Autuado	Defesa/Valor	Processo	AI
Ebflora - Empresa Brasileira de Florestamento Ambiental Ltda. e Outro CNPJ: 11.407.980/0001-68	Sem Defesa R\$ 14.353,20	534433/18	134066/2017

DECISÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOROESTE notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a SUPRAM NOROESTE na Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Nova Divinéia, Unai/MG, CEP 38610-000, das 07:30h às 10:30h e das 13h às 16h para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsto no Decreto Estadual nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à SUPRAM NOROESTE. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a referida Superintendência no telefone (38)3677-9800.

Autuado	Decisão/Valor (sem atualização)	Processo	AI
Carlos Alves Costa CPF: 259.311.136-49	Manutenção das Penalidades e Perdimento de Bens R\$ 4.220,17	447806/16	23886/2016
Denis Ubaldó e Lima CPF: 036.534.616-00	Manutenção das Penalidades com Adequação do Valor da Multa e Perdimento de Bens R\$ 1.574,81	456147/17	23897/2016
FC Agropecuária Ltda. CNPJ: 21.544.713/0005-10	Conversão da Penalidade de Advertência em Multa Simples R\$ 333,95	452292/16	17480/2016
Fernando Johnatan Gonçalves do Couto CPF: 110.292.676-00	Manutenção das Penalidades R\$ 7.476,60	453011/16	22797/2016
Geraldo Correa Brandão Filho CPF: 450.540.376-91	Anulação do Auto de Infração R\$ 581,51	461998/17	72694/2016
Gleudson José da Rocha CPF: 028.080.146-78	Manutenção das Penalidades R\$ 1.661,46	490829/17	26797/2016
Jovelino Fortunato de Oliveira CPF: 429.118.776-91	Manutenção das Penalidades R\$ 1.661,46	449504/16	17426/2016
Lucimar Pereira da Costa CPF: 042.135.686-39	Anulação do Auto de Infração R\$ 1.495,32	453099/17	17481/2016

Maria de Lourdes Teixeira Campos CPF: 489.208.946-04	Manutenção das Penalidades com Redução de 30% do Valor da Multa e Perdimento de Bens R\$ 1.046,72	461248/17	26270/2016
Maria Selma da Silva Leite CPF: 073.940.226-92	Manutenção das Penalidades com Redução de 30% do Valor da Multa e Perdimento de Bens R\$ 1.046,72	461323/17	73206/2016
Osmar Leão Caixaeta CPF: 775.464.906-34	Manutenção das Penalidades e Perdimento de Bens R\$ 1.744,53	452973/17	17402/2016
Valter Ferreira da Costa CPF: 045.108.721-60	Manutenção das Penalidades com Redução de 30% do Valor da Multa e Perdimento de Bens R\$ 523,36	460975/17	26273/2016

03 1092567 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a (s) penalidade (s) de multa aplicada (s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração do Alto São Francisco para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado até a respectiva data de vencimento do DAE, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsto no Decreto nº 44.844/2008. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Auto de Infração do Alto São Francisco, Rua Bananal, 549, Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, ou através do telefone (37) 3229-2800.

Autuado: Fábio Yuji Hmahiga CPF: 317.157.198-67 – AI 053688/2016 – Processo nº: 509278/18.

Autuado: Fábio Yuji Hmahiga CPF: 317.157.198-67 – AI 053689/2016 – Processo nº: 504223/18.

Autuado: Daniel Lopes Mendes CPF: 110.854.086-47 – AI 077124/2017 – Processo nº: 512114/18.

Autuado: Mário César Gonçalves Carolino CPF: 129.067.836-76 – AI 077123/2017 – Processo nº: 511905/18.

Autuado: José Messias da Silva CPF: 075.105.566-27 – AI 092022/2017 – Processo nº: 512282/18.

Autuado: Armazéns Gerais Estrela D'Oeste Ltda Me CNPJ: 06.165.406/0001-00 – AI 025415/2016 – Processo nº 510125/18.

Autuado: Walteir Alves de Moura CPF: 647.912.896-68 – AI 031295/2016 – Processo nº 510260/18.

Autuado: Hélio Lopes da Silva CPF: 108.958.516-01 – AI 52964/2016 – Processo nº 510601/18.

Autuado: Roberto Aleixo Rodrigues CPF: 316.133.816-20 – AI 53322/2016 – Processo nº 515506/18.

Autuado: Mariano Francisco da Silva CPF: 085.332.478-69 – AI 025417/2016 – Processo nº 513915/18.

Autuado: Peter Souza Perez Rivers CPF: 032.378616-26 – AI 030920 – Processo nº 514772/18.

Autuado: Peter Souza Perez CPF: 032.378616-26 – AI 30921/2016 – Processo nº 514740/18.

Autuado: Jorge Paulo Lourenço CPF: 647.837.151-49 – AI 052083/2016 – Processo nº 513435/18.

Autuado: Romiel dos Santos Lima CPF: 084.011.664-03 – AI 031345/2016 – Processo nº 514819/18.

Autuado: Carvão Mandabrassa Ltda. CNPJ: 10.783.978/0001-20 – AI 052559/2016 – Processo nº 488948/17.

Autuado: André Aparecido da Silva Santos CPF: 076.794.866-11 – AI 052556/2016 – Processo nº 488900/17.

Autuado: Marcus Vinicius Ferreira da Silva CPF: 146.231.096-66 – AI 53081/2016 – Processo nº 518259/18.

Autuado: Júnior Messias Nunes CPF: 060.195.966-30 – AI 52795/2016 – Processo nº 517740/18.

Autuado: Auto Posto Novo Horizonte de Abaeté Ltda CNPJ: 01.913.321/0001-40 – AI 52571/2016 – Processo nº 510429/18.

Autuado: Fundação São Miguel CNPJ: 11.356.966/0001-82 – AI 11764/2016 – Processo nº 458992/18.

Autuado: Fundação São Miguel CNPJ: 11.356.966/0001-82 – AI 11765/2016 – Processo nº 458986/18.

Autuado: Carmem Lúcia Garcia Chaves CPF: 621.090600-59 – AI 007867/2016 – Processo nº 520153/18.

Autuado: Rubens José de Oliveira CPF: 341.368.516-34 – AI 52751/2016 – Processo nº 518245/18.

Autuado: Antônio Ferreira de Carvalho CPF: 269.673.836-04 – AI 52714/2016 – Processo nº 518252/18.

Autuado: Antônio Ferreira de Carvalho CPF: 269.673.836-04 – AI 52715/2016 – Processo nº 518259/18.

Autuado: Geraldo Neto da Silva CPF: 567.498.646-00 – AI 52622/2016 – Processo nº 519680/18.

Autuado: Hélio Melo Vieira CPF: 174.586.096-72 – AI 53323/2016 – Processo nº 517428/18.

Autuado: Cláudia Macedo CPF: 256.974.628-24 – AI 14487/2016 – Processo nº 515159/18.

Autuado: Vicente Alvarenga Vilela CPF: 112.569.098-40 – AI 031891/2016 – Processo nº 510470/18.

Autuado: Adílio Lopes Duarte CPF: 082.278.686-90 – AI 30428/2016 – Processo nº 458345/17.

Autuado: Lucas Nunes Pimentel CPF: 083.425.856-03 – AI 52725/2016 – Processo nº 514712/18.

Autuado: José Miro Barbosa da Silva CPF: 790.917.256-72 – AI 52852/2016 – Processo nº 515589/18.

Autuado: Ronaldo da Silva Evangelista CPF: 073.181.666-89 – AI 53384/2016 – Processo nº 518276/18.

Autuado: Rodrigo Fernandes CPF: 075.493.376-83 – AI 52717/2016 – Processo nº 514909/18.

Autuado: Marcos Pedro da Silva CPF: 057.222.146-04 – AI 52832/2016 – Processo nº 514978/18.

Autuado: Nilzangela Aparecida Castro Araujo CNPJ: 19.179.214/0001-03 – AI 031372/2016 – Processo nº 517216/18.

Autuado: José Lopes Soares CPF: 274.262.386-87 – AI 012626/2016 – Processo nº 515857/18.

Autuado: Eriano da Silva CPF: 060.965.776-36 – AI 53056/2016 – Processo nº 489749/17.

Autuado: Carlos Roberto de Oliveira CPF: 435.152.236-49 – AI 0012/2015 – Processo nº 506038/18.

Autuado: Adílio Lopes Duarte CPF: 082.278.686-90 – AI 030428/2016 – Processo nº 458345/17.

Autuado: Adílio Lopes Duarte CPF: 082.278.686-90 – AI 030430/2016 – Processo nº 503399/17.

Autuado: Adílio Lopes Duarte CPF: 082.278.686-90 – AI 030429/2016 – Processo nº 506458/17.

Autuado: José Jerônimo de Oliveira CPF: 036.545.256-44 – AI 031889/2016 – Processo nº 488236/17.

Autuado: Valdivino de Matos me - CNPJ: 19.456.255/0001-91 – AI 52706/2016 – Processo nº 488967/17.

Autuado: Manoel Messias Marques Ferreira CPF: 012.472.996-78 – AI 77175/2016 – Processo nº 488122/17.

Autuado: Neif da Fonseca Martins CPF: 012.301.626-66 – AI 030323/2016 – Processo nº 511897/18.

Autuado: Supermercado 83 LTDA CNPJ: 25.731.282/0001-28 – AI 007078/2016 – Processo nº 438771/16.

Autuado: Nilson Bittar Nollí CPF: 070.859.186-83 – AI 010964/2015 – Processo nº 506108/18.

03 1092747 - 1

Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2.632, de 2 de maio de 2018

Institui Comissão para elaboração da Prestação de Contas Final do Convênio nº 0210/2007 celebrado entre o Ministério da Integração e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas, com intervenção da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, VI, da Lei Estadual nº 21.972/2016, e o disposto no art. 3º, VI, do Decreto Estadual nº 47.042/2016; e a DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Estadual nº 21.972/2016 e o Decreto Estadual nº 47.343/2018; Considerando a celebração do Convênio nº 0210/2007, em 31 de dezembro de 2007, entre o Ministério da Integração e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas, por intermédio do Estado de Minas Gerais na figura da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando que constitui objeto do Convênio a Ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água das Sedes de Janaúba, Janaúria, Mato Verde e Rio Prado de Minas, e Implantação de Sistemas de abastecimento de Água e Módulos Sanitários em 63 localidades desses quatro municípios;

Considerando o término da vigência do referido convênio em 28 de março do presente ano;

Considerando a necessidade de apuração e organização de todos os documentos relacionados à execução físico-financeira no decorrer da vigência do convênio para a apresentação da prestação de contas final; RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar Comissão para elaboração da Prestação de Contas Final do Convênio nº 0210/2007 celebrado entre o Ministério da Integração e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas, com intervenção da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º A Comissão é composta pelos seguintes servidores:

I - Para elaboração da Prestação de Contas da execução financeira do Convênio:

a) Amanda Ogando Dias – Masp 1376343-8

b) Felipe Melo Rocha – Masp 752462-2

c) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida – Masp 1168737-3

II - Para elaboração da Prestação de Contas da execução física do Convênio:

a) Raimundo Nonato Frota Fernandes – Masp 1018453-9

b) Diego de Carvalho Margalho Viegas – Masp 1363788-9

c) Newton Joaquim Almeida de Oliveira – Masp 1021135-7

III - Para apoio administrativo e consolidação do relatório final:

a) Thais de Oliveira Lopes – Masp 1335948-4

Parágrafo único: A Comissão poderá solicitar auxílio a representantes de outros órgãos e entidades com expertise no objeto do convênio para contribuírem na consolidação das informações e documentos sobre a execução física, sendo considerado como prioridade de atendimento.

Art. 3º A prestação de Contas Final deverá obedecer à Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997 e demais normas pertinentes.

§1º Para prestação de contas da execução financeira deverão ser entregues os documentos indicados do art. 28, incisos III, IV, VII e IX da Instrução Normativa mencionada no caput.

§2º Para a prestação de contas da execução física deverão ser entregues os documentos indicados no art. 28, incisos I, II, III, V, VIII e X da Instrução Normativa mencionada no caput.

Art. 4º O Relatório de Prestação de Contas Final e seus anexos deverão ser entregues à Direção Geral do Igam no prazo de 25 dias a contar da